



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: MAISOPTICA, com sede na Rua Adriano Pinto Bastos nº 112, 4760-101, Vila Nova de Famalicão, representada pela Sra Hermínia Moniz, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.

e

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;

-----Cláusula Primeira-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----Cláusula Segunda-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----Cláusula Terceira-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior,

- a) 30% de desconto nos produtos e serviços prestados,
- b) Serviço Visual personalizado Gratuito, através do qual cuidaremos ainda mais do seu olhar,
- c) Lentes de contacto adequadas às suas necessidades e oferta do 1º par de lentes de ensaio

d) Oferta do cartão Privilege,

e) Seguro gratuito: uma segurança para eventuais danos sofridos do produto ótico adquirido. (Cartão Privilege)

(1) 30% a menos na compra de novos óculos graduados (armação+lentes) para membros do Programa Privilege. Possibilidade de combinar armações e/ou lentes em promoção (com desconto superior a 30%) e nesses casos não será aplicado qualquer desconto adicional.

(2) Se ainda não for membro do programa Privilege: 30% de desconto aplicáveis numa única compra de valor igual ou superior a 100€, depois de aplicados todos os descontos e/ou promoções vigentes. Aplicável uma única vez pelo membro de coletivo.

PVP Cartão Privilege: 18€

Oferta PVP Cartão Privilege para funcionários e associados da AHBVF,

----- Cláusula Quarta -----

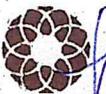
O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

----- Cláusula Quinta -----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.

Vila Nova de Famalicão, aos seis de junho de dois mil e dezoito.

Primeiro Outorgante


Rua Adriano Pinto
Basto, nº 112
4760-101 VILA NOVA
DE FAMALICÃO
Telf. 252312648
(Herminia Moniz, Sra.)

Segundo Outorgante


(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.º)